



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA SEFIN/PMSGGA Nº 003/2022

Dispõe sobre a correção monetária da Pauta Fiscal para cálculo de ISSQN de obra na construção civil, da Lei 1.630/2021.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 4º da Lei nº 1.630, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a emissão anual da Pauta Fiscal, para fins de atualização;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional declara que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da base de cálculo dos tributos.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Tabela (anexo) corrigida, de acordo com os Custos Unitários Básicos de Construção divulgados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará (Sinduscon-CE), de dezembro de 2021, para fins de atualização monetária dos valores da Pauta Fiscal para cálculo de ISSQN de Obra na Construção Civil – exarada na Lei nº 1.630, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

SECRETARIA DE FINANÇAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.


RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS

Secretário de Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SEFIN/PMSGGA N° 03/2022

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições, e considerando o que estabelece na Lei Municipal n° 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, situada na Rua Ivete Alcantara, n° 120, a **Portaria SEFIN/PMSGGA n° 003/2022**, de 24 de janeiro de 2022, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE FINANÇAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

RAIMUNDO TALEZ BENIGNO ROCHA MATOS

Secretário de Finanças

ANEXO

Tabela para Cálculo de ISSQN de Obra na Construção Civil

Tipo/Categoria	Área do Imóvel	Ref. de Item do Sinduscon/CE	Base de Cálculo (Valor Mão de Obra)	Aplicável p/ obras de PJ		Aplicável p/ obras de PF		
				Base de Cálculo	ISS	Base de Cálculo (com FR 30%, 20%, 10%)	ISS	
RESIDENCIAL	Residencial Unifamiliar	RP1Q			*	**		
		R1-B	39,56m ²	RP1Q	666,12	33,31	466,28	23,31
		R1-N	58,64m ²	R1-B	923,56	46,18	646,49	32,32
		R1-A	106,44m ²	R1-N	1.002,16	50,11	701,51	35,08
		PIS	224,82m ²	R1-A	453,78	22,69	317,65	15,88
		PP-4-B	991,45m ²	PIS	559,93	28	447,94	22,4
		PP-4-N	1415,07m ²	PP-4-B	816,74	40,84	653,39	32,67
		R8-B	2590,35m ²	PP-4-N	526,38	26,32	421,10	21,06
		R8-N	2801,64m ²	R8-B	734,07	36,7	587,26	29,36
		R8-A	5998,73m ²	R8-N	775,61	38,78	620,49	31,02
COMERCIAL	Edifício comercial com andares livres	R16-N	5917,79m ²	R8-A	706,09	35,3	564,87	28,24
		R16-A	10562,07m ²	R16-N	871,41	43,57	697,13	34,86
		CAL-8-N	10461,85m ²	R16-A	819,16	40,96	737,24	36,86
		CAL-8-A	5290,62m ²	CAL-8-N	826,97	41,35	744,27	37,21
		CSL-8-N	5290,62m ²	CAL-8-A	738,47	36,92	664,62	33,23
		CSL-8-A	5942,94m ²	CSL-8-N	758,81	37,94	682,93	34,15
		CSL-16-N	5942,94m ²	CSL-8-A	983,2	49,16	884,88	44,24
		CSL-16-A	9140,57m ²	CSL-16-N	1.010,74	50,54	909,67	45,48
		GI	9140,57m ²	CSL-16-A	410,75	20,54	369,68	18,48
		Galpão Industrial	1000m ²	GI	410,75	20,54	369,68	18,48

*Quando o enquadramento da edificação se der no item RP1Q deve ser aplicada a menor base cálculo da Pauta Fiscal vigente para obras de PJ.

**Quando o enquadramento da edificação se der no item RP1Q deve ser aplicada a menor base cálculo da Pauta Fiscal vigente para obras de PF.

Obs 1.: Fator de Redução (FR) sobre a Base de Cálculo (BC) é aplicável para obras de responsabilidade de Pessoas Físicas (PF).

Obs 2.: A base de cálculo foi obtida de acordo com o Relatório 05 do CUB de Dezembro de 2020 divulgado em 11/01/2022 pelo Sinduscon/CE.

Obs 3.: O valor do ISS por m² foi obtido aplicando-se a alíquota de 5%, conforme lista de serviços anexa à Lei 06/2013.

Obs 4.: Os valores estão dispostos em R\$.

0